



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE ESTREITO-MA
CNPJ (MF): 11.022.506/0001-18



PROJETO DE LEI Nº 11/2015

CÂMARA MUNICIPAL DE ESTREITO-MA
Projeto Nº 11 / 2015 Aprovado
 Apto com Alterção Reprovado
Votos Unanimidade
Em 30 / 05 / 2015
[Signature]
1ª Secretária

Dispõe sobre o feriado do "Dia do profissional da educação" a todos os profissionais da educação da cidade de Estreito e dá outras providencias.

Os Vereadores **DOMINGOS RODRIGUES DOS SANTOS**, Edil da Câmara Municipal de Estreito, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelos arts. 34, 42 e 44 da Lei Orgânica Municipal e arts. 70 inciso III, 97, 98 inciso III e.112, todos do Regimento Interno, submete à apreciação da Egrégia Câmara Municipal de Vereadores o seguinte:

Artigo 1º - Fica instituído o dia 06 de agosto como o "DIA DO **PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO DE ESTREITO**", concedido a todos os profissionais da educação deste município.

Artigo 2º - Na data supra citada será concedido feriado, exclusivamente a todos os servidores da educação deste município.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogas as disposições em contrario.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Estreito - MA, aos 05 dias do mês de agosto de 2015.

DOMINGOS RODRIGUES DOS SANTOS
VEREADOR

HELDER DE SOUSA CERQUEIRA
VEREADOR

MARIANA PEREIRA LEITE
VEREADORA

DELFINA OLIVEIRA DE SOUSA
VEREADORA

SILVIO PASA
VEREADOR

Tavare de Miranda Firmo
Presidente
CPF: 401.470.103-49

Manicada